

3º ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2014

**PROCESSO Nº 108/2013/FVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014-SEGEF**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E
RENDA VER O SOL E A EMPRESA PROAM PRODUTOS
E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER O SOL, entidade pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, inscrito no CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29, estabelecido a Rua Cipriano Santos, 40, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-340, nesta capital, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Maria de Belém Batista Pereira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.373.034/0001-82, Inscrição Estadual nº 15.217.311-0, com sede na Travessa Joaquim Távora, nº 526, Cidade Velha – Belém – Pará, CEP: 66.023-730, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Vicente Marques, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG nº 1404366 SSP/Pa e do CPF/MF nº 267.250.372-91, residente e domiciliado na cidade de Belém-Pará, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 01/2014, pelo período de 03 (três) meses, visando a Gestão do Restaurante Popular de Belém “Desembargador Paulo Frota”, que funciona, em caráter provisório, no imóvel localizado na Rua Gaspar Viana nº 754, Bairro: Reduto, sede do Portal do Trabalhador, com o fornecimento de até 1.000 (hum mil) refeições prontas, balanceadas e de qualidade, sendo cada refeição composta entre 600 a 800 calorias.

CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por refeição o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal (considerando 22 dias úteis) de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) e global (03 meses) de R\$ 382.800,00 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Instrumento ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol;
Função: 11 – Trabalho; Sub-Função: 122; Programa: 0003 – Desenvolvimento

Econômico e Sustentável; Projeto-Atividade: 2.066 – Implantação e Manutenção do Restaurante Popular; Categoria Econômica da Despesa: 3 – Despesa Corrente; Grupo da Despesa: 3; Modalidade: 90; Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

CLAUSULA QUARTA – Da Vigência:

O prazo de vigência deste aditivo é de 03 (três) meses, com início em 14/08/2015 e término em 14/11/2015.

CLAUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 01/2014, firmado em 14/02/2014, e alterações oriundas do 2º Termo Aditivo firmado em 13/02/2015, que não se contraponham a este 3º Termo Aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 12 de Agosto de 2015.

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA
COORDENADORA GERAL DO FUNDO VER-O-SOL
(CONTRATANTE)

RICARDO VICENTE MARQUES
PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA – EPP
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. Nome : _____ Assinatura: _____
CPF nº.: _____

2. Nome: _____ Assinatura: _____
CPF nº.: _____